

Ata n.º 36
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia catorze de maio, pelas 15h00, por videoconferência Webex, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de ata

Ata n.º 32, de 24 de janeiro de 2020

Ata n.º 33, de 28 de fevereiro de 2020

Ordem do Dia

1. Informações

1.1.Eixos Turismo Pós COVID – Apresentação Pedro Machado – TCP

1.2.Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra – Apresentação Eng.º João Marrana – Metro Mondego

1.3.Relatório COVID 19 – Relatório de Situação

1.4.COVID 19 – Adaptado de perspetivas BCG – Factos, Cenários e ações para líderes

1.5.Medidas apoio empresas COVID 19

1.6. Aprova a revisão do Programa de Valorização do Interior

1.7. Agradecimento – Sílvia Vaz Serra

1.8. Infraestruturas de Portugal - IP3

1.8.1. Prolongamento do condicionamento de trânsito no IP3 decorrente do Plano de contingência no âmbito do COVID-19

1.8.2. IP3-Nó de Penacova (Km 59+000) Ponte sobre o Rio dão (Km75+160) -Reabilitação- Implementação do PST nº19 e 20- 1ª fase

1.9. Partilha de informação de monitorização territorial trimestral do Portugal 2020 (1º trimestre 2020) - CIM / AM

1.10.Comissão Europeia – “European Research Area (ERA) – Corona platform”

1.11.Submissão de candidatura “Xávega em Rede” ao EEA Grants - Desenvolvimento local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro

1.12. Processo de planeamento e concertação das redes de ofertas profissionalizantes para o ano letivo 2020-2021

1.13. Relatório Gestão e contas de 2019 - ISMT

1.14. “UE lança novo projeto-piloto de 50 milhões de euros para desenvolver competências e educação em toda a Europa”

1.15. Submissão de candidatura “ForestResilience” ao EEA Grants – Small Grants Scheme #3 – Projetos para reforçar a adaptação às alterações climáticas a nível local

1.16. Preparação época balnear 2020 - contributos

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relatório de Gestão e Prestação de Contas da CIM RC do ano 2019 - *apreciação e votação*

3.1.1.2. Revogação do ponto 2.1.1.1 do CI extraordinário de 30/04/2020

3.1.1.3. 1.^a Alteração Modificativa 2020 - *apreciação e votação*

3.1.1.4. Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 26.11.2019 a 30.04.2020, no âmbito da LCPA – *informação*

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CP 02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)

3.1.3.1.1. Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato e Decisão de Adjudicação

3.1.3.2. CP 03/2020 – Aquisição de Veículo Anfíbio Multifunções e Reboque

3.1.3.2.1. Decisão de Não Adjudicação

3.1.3.3. AQ 01/2020 – Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre

3.1.3.3.1. Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato

3.1.3.4. CP05/2020 - Aquisição de dezassete Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra

3.1.3.4.1. Aprovação das peças do procedimento e decisão de contratar

3.1.3.5. CP06/2020 - Aquisição de Veículo Anfíbio Multifunções e Reboque

3.1.3.5.1. Aprovação das peças do procedimento e decisão de contratar

3.1.3.6. AQ 03/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de material de escritório

3.1.3.6.1. Aprovação das peças do procedimento e decisão de abertura do procedimento

3.1.3.7. Acordo Quadro para aquisição de bens relacionados com o Covid 19

3.1.3.7.1. Delegação no secretário executivo de todos os actos conducentes à contratação

3.1.3.8. Aprovação do projeto de execução da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”

3.1.3.9. CPv04/2020 - Consultoria no âmbito de sistemas de gestão e informação para o transporte de passageiros da Região de Coimbra

3.1.3.9.1. Aprovação das peças do procedimento e decisão de contratar

3.1.3.10. Abertura de procedimento concursal para a aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Pedido de adesão à Central de Compras do Instituto Superior Miguel Torga

3.1.4.1.1. Aprovação da adesão à Central de Compras da CIMRC

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020 - apreciação e votação

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Reunião com a CELPA – Planos Diretores Municipais

4.1.2. Doação de Viseiras aos municípios da CIM RC – COVID19

4.1.3. Período crítico do ano 2020 – Recomendações

4.1.4. Brigada de Sapadores Florestais: 1ª Revisão ao Plano Anual de Intervenção da BRIG-1-164 e Proposta de Plano Anual de Intervenção da BRIG-2-164

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Informação de Suspensão de Contrato “Aquisição de Serviços para a qualificação de eventos gastronómicos” – CPv 11/2019

4.2.2. Informação de Suspensão de Contrato “Novos Olhares sobre os Produtos Turísticos da Região de Coimbra” – CPv 24/2018

4.2.3. Pedido de prorrogação dos prazos de execução do Lote 1, Lote 3 e Lote 4 do CP 10/2019 “Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra”

4.2.4. Normas de participação no Concurso “The Best Sustainable CakeEU”, no âmbito da Comemoração do Dia da Europa

4.2.5. Resultados de reunião de setor da Educação da CIM Região de Coimbra

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Adenda ao acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de transporte de Passageiros entre a CIM Região de Aveiro e a CIM Região de Coimbra

4.3.2. Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos para 2020- Ratificação

4.3.3. Financiamento Regular Autoridades de transportes 2020

4.3.4. Alteração ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da CIM RC (PAMUS)

4.3.5. Procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais - Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 abril

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Método de distribuição das Armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da Vespa Asiática no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

- 5.2.** Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a elaboração do “Projeto de Execução da Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz - CP 11/2019”
- 5.3.** Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a elaboração do “Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego” – CPv08/2019 - 2º pedido de prorrogação - Ratificação
- 5.4.** Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para “Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra” CPv09/2019 - 2º pedido de prorrogação- Ratificação
- 5.5.** Unidades Móveis de Saúde da Região de Coimbra - Alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra (PI 9.7) - Ratificação e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração
- 5.6.** Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra – Retificação à designação de entidade
- 5.7.** Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra - Prioridade de Investimento (PI) 03.04 no âmbito do PDR 2020
- 5.8.** Alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 6.3 – Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural: Praia Fluvial do Sinhel
- 5.9.** Alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 6.3 – Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural: Rede de Oferta turística em espaços naturais – Valorização dos corredores de património Natural da Região de Coimbra
- 5.10.** Declaração de Interesse – Projeto de Conversão do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo – Município da Figueira da Foz
- 5.11.** Sistema de Incentivos às Atividades de Investigação e Desenvolvimento e Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling) – Aviso de Concurso N.º 15/SI/2020
- 5.12.** Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no Contexto do COVID-19 – Aviso de Concurso N.º 14/SI/2020
- 5.13.** Sistema de Incentivos – Qualificação das PME – Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados – Aviso de Concurso N.º CENTRO-59-2020-05
- 5.14.** Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados para Entidades Não Empresariais do Sistema I & I – Aviso de Concurso N.º CENTRO-59-2020-06
- 5.15.** Inclusão dos projetos “Construção Variante de ligação da A14 à A17 (Ligação da EN335 e a ER.335-1: Via regional Cantanhede-IC1/Tocha)” e “Variante às EN341 e EN347 Alfarelos / Taveiro” no Programa Nacional de Investimentos 2030
- 5.16.** Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – Adenda ao Regulamento e atribuição dos prémios Vale Pastor

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;
Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Carlos Manuel Dias Cidade;
Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;
Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;
Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia;
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Participou igualmente na reunião o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Pagamentos Si2e

O Presidente do CI deu a palavra ao seu homólogo de Penela que informou ter reunido com alguns empresários da região mostrando-se revoltado com a atuação demasiado lenta da Autoridade de Gestão em relação ao atraso no pagamento aos investidores, sugerindo que a CIM RC interceda junto da CCDRC para o desbloquear desta situação.

O Presidente do CI sensível à preocupação evidenciada e mostrando-se solidário com esta reivindicação encarregou o Secretário Executivo Intermunicipal de solicitar uma reunião com carácter de urgência à CCDRC.

Por seu lado o Presidente da CM da Lousã apoia e compreende a contestação do Sr. Presidente da CM de Penela dizendo que não vale a pena a criação de mais medidas quando as pessoas estão completamente desacreditadas. Acrescentou que se sente de igual forma a dificuldade da CCDRC em despachar as verbas relativas ao sucesso escolar dizendo que os municípios já adiantaram as mesmas.

O Presidente do CI disse ter tido a oportunidade de falar com a Sra. Ministra da Coesão e evidenciar a sua preocupação face à necessidade de apoio do Estado às empresas minimizando os prejuízos na economia, no desemprego.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova apoiando tudo o que foi dito e sugerindo uma tomada de posição pública sobre esta matéria, ao que o Presidente do CI respondeu que se deve em primeiro lugar dialogar com a CCDRC e só depois tomar uma posição mediante o que ficar decidido.

O Presidente da CM de Penela sugeriu que se dê nota pública da intenção de reunir urgentemente com a CCDRC, face à preocupação com a situação das empresas sugestão que foi aceite pelo CI.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de ata

Ata n.º 32, de 24 de janeiro de 2020

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 32, de 24 de janeiro de 2020, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 32 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 33, de 28 de fevereiro de 2020

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 33, de 28 de fevereiro de 2020, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 33 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Eixos Turismo Pós COVID – Apresentação Pedro Machado – TCP

O Presidente do CI agradeceu a presença e deu as boas vindas ao Dr. Pedro Machado, Presidente da Entidade Turismo Centro de Portugal (TCP), que esclareceu os presentes sobre as campanhas dirigidas ao mercado interno, a ser lançada a 18 de maio e ao mercado externo (Espanha) a partir 1 de junho, seus pressupostos e objetivos.

Referiu a utilização do selo “Clean e Safe” aludindo às unidades e estabelecimentos turísticos que já possuem o mesmo, o que reforçará a confiança a quem visita esta região, dando nota das parcerias para a formação para cobrir a região centro.

Pretende-se a criação de uma campanha de sensibilização e atração territorial de produto e de marcas alavancada nas várias especificidades do território, promoção de canais de venda destacando a proximidade dos municípios às empresas cujo objetivo será posicionar o “Centro de Portugal como um Destino Seguro”. Aposta nos territórios de baixa densidade, significando segurança e oportunidade e nas viagens em família.

Dada a palavra aos presentes e após estes formularem as questões relacionadas com a valorização do turismo na região, a busca incessante de novos caminhos e novas estratégias, o Sr. Presidente do TCP respondeu de acordo com as questões apresentadas.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra – Apresentação Eng.º João Marrana – Metro Mondego

Tomou a palavra o Eng.º João Marrana apresentando a Proposta de Metodologia por parte da Agência para a Gestão Intermodal no Território da Região de Coimbra para o Sistema de Mobilidade dando a conhecer as alterações estruturais para os próximos três anos que assentam em particular na entrada em serviço do Sistema Metrobus, em preparação pela Metro Mondego.

Salientou que a proposta foi igualmente enviada para as Autoridades Transportes Estado através do Secretário de Estado das Infraestruturas e para a Câmara Municipal de Coimbra.

Sublinhou que em termos de *timing* se prevê a implementação do tarifário intermodal entre 2022 e 2023.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Lousã elogiando a qualidade do trabalho desenvolvido e a sua amplitude, a perspetiva da gestão multimodal e integrada de vários sistemas de transporte “possamos começar a estruturar a verdadeira política metropolitana de integração das várias entidades e operadores” e com a conseqüente maior atratividade potencial de procura para os diversos sistemas que importa criar e essencialmente reforçando a qualidade do serviço prestado ao cidadão e dessa forma potenciando o uso do transporte público seja ele de que tipo for.”

Realçou a participação do Estado Central relativamente ao défice tarifário criando as condições para reforço da atratividade, assinalou a participação da CIM RC e salientou a importância do envolvimento da CM de Coimbra permitindo uma mobilidade integrada serviço de público de transportes na região.

Também o Sr. Vice-Presidente da CM de Coimbra enalteceu o trabalho apresentado, relativamente à criação da entidade gestora supra-operadora, o seu município defende que ela deva possuir um cariz institucional sendo composta por entidades públicas que irão gerir a rede distinta da autoridade de transporte (AT). Manifestou muitas dúvidas relativamente à relação contratual com o Estado, entende que este não deveria “ficar de fora” desta entidade face à especificidade das relações contratuais que o Estado tem com cada uma das AT da região. Aludiu à falta de clareza do financiamento do PART. No que concerne ao modelo tarifário disse que ele está em linha com o praticado pelos SMTUC redução no valor dos passes e aumento do preço no bilhete pré-comprado o que fomenta o uso do passe.

No que toca à questão da componente social dos transportes os bilhetes sociais e tarifários que o município de Coimbra pratica atualmente, não os viu incluídos nos quatro tipos de tarifários identificados na tabela 1 no documento enviado, dizendo que “ se vier a crer que os mesmos sejam entendidos de forma transversal a todas as modalidades de transporte aquelas que vão para além dos SMTUC a CM terá que fazer a devida compensação.” Agradece esclarecimentos sobre se “as verbas do PART que venham a ser definidas para a Região de Coimbra serão todas

alocadas ao financiamento do sistema de bilhética agora apresentado e de que forma ficam salvaguardadas as compensações tarifárias que a AT de Coimbra implementou com o apoio do PART e não se encontram incluídas nos títulos de transporte agora apresentados.”

O Presidente da CM da Lousã apesar de considerar existirem melhoramentos a fazer ao modelo apresentado, no que diz respeito ao Sistema metro mondego e numa outra perspetiva mais alargada em termos de mobilidade na região “era desejável que isto já fosse uma realidade “ independentemente destas afinações que “olhemos para o futuro e consigamos implementar estes modelos a exemplo de outras regiões correspondendo aos desejos dos cidadãos.”

Tomou a palavra a Sr.^a Vice-Presidente da CM de Miranda do Corvo para subscrever as palavras proferidas pelo seu homólogo da Lousã, aproveitou a ocasião para agradecer os esclarecimentos sobre as obras prestados pelo Eng.^o Marrana na última reunião deste município.

O Secretário Executivo Intermunicipal entende que devem ser afinadas as questões de pormenor agilizando os processos o mais rapidamente possível para que se tomem as devidas decisões.

O Eng.^o Marrana disse que se pretende estabelecer um tarifário intermodal homogéneo para todos os operadores no território da CIM RC sendo que estes solicitam a devida compensação através do PART, mostrou-se disponível para participar nas reuniões necessárias para atingir os consensos que se revelem adequados.

O Presidente do CI agradeceu a presença do Sr Eng.^o e salientou que o assunto carece de um debate mais aprofundado logo que seja possível.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Relatório COVID 19 – Relatório de Situação

Foi presente o Relatório da Situação do Covid 19 proveniente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ativado a 30 de março 2020 a Nível Distrital e Municipal, bem como os Planos de Contingência em vigor e as Declarações de Alerta e de Estado de Emergência ocorridas.

O CI tomou conhecimento.

1.4.COVID 19 – Adaptado de perspetivas BCG – Factos, Cenários e ações para líderes.

O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou o documento acima mencionado que tem por objetivo auxiliar os líderes na procura de respostas e no moldar opiniões com o intuito de enfrentar a crise nos ambientes que os rodeiam, incentivando, através de múltiplos horizontes temporais, sobre os quais a crise se manifesta.

O CI tomou conhecimento.

1.5.Medidas apoio empresas COVID 19

Foi exposto o documento com as Medidas de Apoio às Empresas no âmbito do Covid 19 que se destinam às pequenas e médias empresas com Certificação PME para apoio à Atividade Económica com uma verba de quatro milhões e quinhentos mil euros; para o Turismo na área de Empreendimentos e Alojamentos, Agências de Viagens, Animação Turística e Organizadores de Eventos e similares com uma verba de novecentos mil euros e duzentos mil euros respetivamente e por fim na área da Restauração e Similares com verba de seiscentos mil euros.

O Secretário Executivo Intermunicipal destacou a nova medida de apoio a pequenas empresas até cinco mil euros reembolsadas até 80%.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Aprova a revisão do Programa de Valorização do Interior

Foi presente para conhecimento do CI a resolução do Conselho de Ministros do Diário nº 18/2020, datada de 27 de março último, no âmbito da aprovação da revisão do Programa de Valorização do Interior.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Agradecimento – Sílvia Vaz Serra

Foi presente a nota de agradecimento à CIM por parte da esposa do Dr. João Ataíde a Ex^a Senhora D. Sílvia Vaz.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Infraestruturas de Portugal - IP3

1.8.1. Prolongamento do condicionamento de trânsito no IP3 decorrente do Plano de contingência no âmbito do COVID-19

Foi apresentado a Informação das Infraestruturas de Portugal relativamente ao Prolongamento do Condicionamento de trânsito no IP3 no sentido Viseu-Coimbra entre o km 72 (junto ao nó de Almaça) e km 73,400 (Nó sul de Mortágua) por cerca de um mês.

O CI tomou conhecimento.

1.8.2. IP3-Nó de Penacova (Km 59+000) Ponte sobre o Rio dão (Km75+160) -Reabilitação- Implementação do PST nº19 e 20- 1ª fase

Foi presente a Informação das Infraestruturas de Portugal relativamente à reabilitação do IP3 do Nó de Penacova (km 59) e Ponte da Foz do Dão (km 75,160) bem como o Nó de Miro (km 64,500) e o Nó de Almaça (km 73,600).

O CI tomou conhecimento.

1.9. Partilha de informação de monitorização territorial trimestral do Portugal 2020 (1º trimestre 2020) - CIM / AM

Foi apresentada a Informação datada de 1 de maio, relativa ao assunto mencionado, referente à territorialização das operações com base na sua localização efetiva (incidência) e aos quadros de instrumentos territoriais que integram a formação relativa ao FEADER (Pactos e DLBC rurais) e ao FEAMP (DLBC costeiros), disponibilizados pelas Autoridades de Gestão do PDR2020 e MAR2020.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Comissão Europeia – “European Research Area (ERA) – Corona platform”

O Secretário Executivo Intermunicipal deu a conhecer a iniciativa da Comissão Europeia informando que a CIM RC já se encontra a preparar candidaturas a projetos que possam adaptar a economia para o contexto pandémico (empresas, outras entidades). Recordou que existe um conjunto de oportunidades para o investimento público que entretanto tem surgido com a CE a lançar apoios e estímulos, procurando adaptar a esta nova realidade.

O CI tomou conhecimento.

1.11. Submissão de candidatura “Xávega em Rede” ao EEA Grants - Desenvolvimento local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro

Foi presente a Informação dando conhecimento da submissão à candidatura Call1: Desenvolvimento Local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro intitulado “Xávega em Rede”.

O Presidente da CM de Mira deixou uma palavra de agradecimento a todos os técnicos da CIM e dos municípios envolvidos enfatizando a complexidade da candidatura e a importância que esta tem para o seu município.

O CI tomou conhecimento.

1.12. Processo de planeamento e concertação das redes de ofertas profissionalizantes para o ano letivo 2020-2021

Foi presente a Informação datada de 08 de maio no âmbito do processo e concertação das redes de ofertas profissionalizantes para o ano letivo 2020/21 com os serviços regionais da DGESTE, ANQEP, a DGEEC, as Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas expondo os principais princípios, que sofreram alterações em virtude da situação epidemiológica.

O Secretário Executivo Intermunicipal questionou se existe mais alguma alteração que queiram acrescentar para posterior envio ao Ministério da Educação.

O CI tomou conhecimento.

1.13. Relatório Gestão e contas de 2019 – ISMT

Foi presente a este CI, para informação, o Relatório de Gestão e Contas do Instituto Superior Miguel Torga. O Secretário Executivo Intermunicipal alertou para a possibilidade do ISMT perder a certificação da A3ES para ministrar em determinados cursos, situação penalizadora para o instituto.

O Presidente do CI deu nota que convidou o Prof. Manuel Serens a participar na reunião do CI de junho para elucidar os presentes sobre a gestão de modelo que defende e dar nota da gestão desenvolvida até à data. Pretende-se igualmente solicitar uma reunião à DGES e ao Sr. Secretário de Estado com o intuito de discutir a proposta com visita ao estabelecimento do modelo de gestão do IMT.

O Presidente da CM de Penacova e Penela entendem que o Prof. Serens poderá explicar no CI de junho, de viva voz, o modelo institucional que defende para o instituto tendo o Presidente do CI remetido para essa data novos desenvolvimentos e decisões.

O CI tomou conhecimento.

1.14. “UE lança novo projeto-piloto de 50 milhões de euros para desenvolver competências e educação em toda a Europa”

Foi apresentada a Informação nº 254 datada de 08 de maio relativa ao novo projeto-piloto de 50 milhões de euros para desenvolvimento de competências e educação na Europa com o objetivo de preparar as pessoas para o mercado de trabalho e responder à evolução das necessidades da economia europeia, tendo como público alvo indivíduos estudantes que pretendam melhorar as

suas competências através do meio académico, formação profissional e meios digitais; as Empresas europeias que contribuam para melhorar as competências dos seus trabalhadores aumentando assim, a competitividade e a produtividade, preservando, desta forma, os empregos; as Organizações europeias ativas no domínio de desenvolvimento de competências na formação e na educação.

O CI tomou conhecimento.

1.15. Submissão de candidatura “ForestResilience” ao EEA Grants – Small Grants Scheme #3 – Projetos para reforçar a adaptação às alterações climáticas a nível local

Foi presente a submissão da candidatura ForestResilience que visa gerir envolvendo todos os stakeholders do território, pontos estratégicos no combate aos incêndios rurais que, de acordo com a orografia e vegetação do nosso território, representam locais de progressão e intensificação dos incêndios, existindo a necessidade de gerir estas áreas para que as mesmas representem no futuro faixas de inflamabilidade e locais propícios ao combate, estando as mesmas devidamente preconizadas em exercícios de planeamento de carácter regional. Pretendendo-se com esta intervenção, promover a substituição de espécies com alto grau de inflamabilidade e combustibilidade por outras com vista à criação de áreas de inflamabilidade diferenciada condicionando, desta forma, a propagação do fogo.

O CI tomou conhecimento.

1.16. Preparação época balnear 2020 - contributos

Foi presente a informação dos contributos rececionados para manual de acesso às praias - época balnear de 2020 tendo em conta o estado atual de pandemia.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que se encontra em diálogo com a APA sobre a elaboração dos manuais de acesso às praias atlânticas e fluviais e a complexidade da sua aplicabilidade chamando especial atenção para algumas medidas e regras.

A reunião prosseguiu com algumas intervenções dos presentes que teceram alguns comentários a esta matéria.

O CI tomou conhecimento.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relatório de Gestão e Prestação de Contas da CIM RC do ano 2019 - *apreciação e votação*

Foi apresentado, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal o Relatório de Gestão, bem como os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2019 da CIM Região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou que o documento espelha bem a atividade da CIM RC em prol dos superiores interesses dos municípios, sempre respondendo aos desafios apresentados agradecendo à equipa da CIM todo o trabalho desenvolvido.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2019 da CIM-RC, devendo os mesmos ser apresentados à Assembleia Intermunicipal para apreciação e votação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

3.1.1.2. Revogação do ponto 2.1.1.1 do CI extraordinário de 30/04/2020

Foi presente a informação interna nº 280, de 12 de maio, com proposta de revogação do ponto 2.1.1.1 do CI Extraordinário realizado a 30 de abril dado a necessidade emergente de acautelar a dotação do GOP relativamente aos projetos “Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios” e o “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica” candidaturas aprovadas pelo POSEUR.

Propõe-se a este CI a revogação deste ponto 2.1.1.1 do CI de 30 de abril de 2020.

O CI deliberou, unanimidade, aprovar a revogação proposta.

3.1.1.3. 1.ª Alteração Modificativa 2020 - apreciação e votação

Foi presente a proposta n.º 17, datada de 11 de maio último, bem como informação justificativa na atual conjuntura, na qual se faz o devido enquadramento legal das alterações orçamentais, e se apresentam ao CI as principais modificações necessárias por forma a incorporar no Orçamento para 2020, as alterações previstas nos mapas em anexo à referida proposta.

Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido pelo normativo contabilístico preconizado pelo SNC-AP, e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da presente Alteração Modificativa ao Orçamento de 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração Modificativa ao Orçamento de 2020 nos moldes apresentados na referida proposta e informação e submeter a mesma para ratificação da Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

3.1.1.4. Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 26.11.2019 a 30.04.2020, no âmbito da LCPA – informação

Foi presente para conhecimento do CI a relação dos compromissos plurianuais assumidos pela CIM-Região de Coimbra, no período de 26 de novembro de 2019 a 30 de abril de 2020, tabela que constará como anexo à presente ata.

Apresentam-se os valores relativos a contratos plurianuais, assumidos neste período.

O CI tomou conhecimento da informação onde constam os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso e submeter a mesma para conhecimento da Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 428 735,46€ (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos)

documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CP 02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)

3.1.3.1.1. Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato e Decisão de Adjudicação

Foi presente o documento interno nº 249 de 08 de maio tratando-se de Procedimento de Aquisição de Serviços EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer) aprovado em reunião do Concelho Intermunicipal de 28 de fevereiro de 2020 onde se estipulou que o valor máximo a pagar pelo serviço seria de 149.800,00€ (cento e quarenta e nove mil euros e oitocentos euros) acrescido do IVA em vigor sendo que o critério de adjudicação fixar-se-ia no valor mais baixo apresentado conforme artigo 22º do Programa do Concurso.

Após análise das treze propostas, nos termos do artigo 70º e 146º do CCP e em cumprimento com o disposto 147º do CCP propõe-se a este CI a aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação do objeto do presente procedimento ao concorrente INDICE ICT & MANAGEMENT LDA. pelo montante de 74.900,01 € (setenta e quatro mil e novecentos euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Aprovação da Minuta do Contrato nos termos do nº 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito; Após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do nº 1 do artigo 77º do CCP. Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no nº 2 do artigo 77º do CCP; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação assim como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, a adjudicação ao concorrente INDICE ICT & MANAGEMENT LDA bem como a minuta do contrato CP 02/2020 nos moldes apresentados.

3.1.3.2. CP 03/2020 – Aquisição de Veículo Anfíbio Multifunções e Reboque

3.1.3.2.1. Decisão de Não Adjudicação

Foi presente o documento nº 250 de 08 de maio a Decisão de Não Adjudicação nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 79º do CCP visto as propostas apresentadas não reunirem condições exigidas.

O CI deliberou, por unanimidade, não adjudicar a Aquisição de Veículo Anfíbio Multifunções e Reboque pelos motivos invocados anteriormente.

3.1.3.3. AQ 01/2020 – Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre

3.1.3.3.1. Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato

Foi presente o documento nº 251 datado de 08 de maio das Propostas dos Concorrentes e sua ordenação, nos termos do nº1 do artigo 146º do Código de Contratos Públicos sobre o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre de baixa Tensão, Baixa Tensão Especial, Média Tensão e Agregado (BTN, BTE e MT). Foram analisadas as Propostas, nos termos do artigo 70º e 146º do CCP examinando formalmente os documentos e verificando a sua conformidade com as cláusulas do programa de concursos e caderno de encargos, o júri deliberou não excluir nenhuma das três propostas apresentadas, disponibilizar através de plataforma eletrónica www.saphety.com as referidas para consulta de todos os concorrentes e atendendo ao critério de adjudicação estipulado nos termos do nº1 do artigo 146º do CCP adjudicar à ENDESA ENERGIA SA.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a Minuta do Contrato relativo ao Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre.

3.1.3.4. CP05/2020 - Aquisição de dezassete Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra

3.1.3.4.1. Aprovação das peças do procedimento e decisão de contratar

Através da informação técnica n.º 265, datada de 11 de maio, na qual se apresenta a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante bem como o fundamento para a escolha do procedimento “pelo valor do contrato, de acordo com a al. a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, é o Concurso Público, com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.”

Face ao exposto propõe-se ao CI o seguinte: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado; a aprovação das peças do procedimento; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o mencionado na referida informação; a delegação nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, e das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP, a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 16 da informação; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para abertura de procedimento “CP05/2020 - Aquisição de dezassete Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra.

3.1.3.5. CP06/2020 - Aquisição de Veículo Anfíbio Multifunções e Reboque

3.1.3.5.1. Aprovação das peças do procedimento e decisão de contratar

Foi apresentado o documento nº 267 de 11 de maio que tem como objetivo aquisição de um veículo anfíbio multifunções e atrelado e justifica-se dado que no CP 03/2020 não houve lugar à adjudicação, tendo-se extinguido o procedimento, visto que as propostas apresentadas foram excluídas nos termos do disposto da alínea b) no nº 1 do artigo 19º do CCP. Neste sentido, efetuou-se uma adequação das peças preparatórias do procedimento de contratação pública. A presente aquisição de bens justifica-se pela necessidade de intervir nas zonas aquáticas dos municípios de Cantanhede, Coimbra, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Mira e Soure, de forma a efetuar o controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras em meio aquático no âmbito da candidatura “Prevenção, Controlo e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” que se encontra aprovada. O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução do serviço contratado, que constitui o contrato é de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) valor acrescido da taxa de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado; a Aprovação das peças do procedimento: Anúncio, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação e para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP e da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no art.º 66º do CCP; a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 15 e a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento e decisão de contratar.

3.1.3.6. AQ 03/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de material de escritório

3.1.3.6.1. Aprovação das peças do procedimento e decisão de abertura do procedimento.

Foi presente o documento nº 282 de 12 de maio considerando a deliberação d CI de 8 de junho de 2011 que aprovou a criação da Central de Compras do Baixo Mondego nos termos dos artigos 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e Decreto-Lei nº200/2008 de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados Contratos Públicos de Aprovisionamento, que tenham como objetivo a celebração de contratos de empreitadas para as obras públicas, de locação, de aquisição de bens móveis ou de serviços. O acordo Quadro em questão terá a duração de doze meses a contar da data de assinatura e considerar-se-á automaticamente renovado pelo mesmo período caso nenhuma das partes o denunciar com antecedência mínima de sessenta dias, sem prejuízo das obrigações acessórias de devam perdurar para além da cessação do mesmo. Assim propõe-se a este CI a decisão de contratar a autorização de abertura de procedimento; aprovação das peças do mesmo; a delegação nos membros do júri para prestar os esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação ao abrigo do nº1 do artº 50º do CCP bem como a assinatura digital e o carregamento dos documentos da contratação pública na plataforma eletrónica; delegar no Secretário Executivo a competência de retificar as peças de procedimento e as decisões sobre a lista de erros e omissões bem como a decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação do interessados; autorizar os técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento na plataforma eletrónica e assiná-los com recurso a assinatura digital e nomear um gestor de contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as peças e a abertura deste procedimento.

3.1.3.7. Acordo Quadro para aquisição de bens relacionados com o Covid 19

3.1.3.7.1. Delegação no secretário executivo de todos os actos conducentes à contratação

Foi apresentado o documento nº 273 datado de 11 de maio relativo à aquisição de bens relacionados com a COVID-19, sendo que devido à situação pandémica e ao estado de calamidade, é exigido assegurar a prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção caminhando para anormalidade. Assim, estima-se a aquisição de grandes quantidades e de forma muito prolongada, de equipamentos de proteção individual, solução alcoólica e outros bens por parte de todos o Municípios de Coimbra. Perante o carácter urgente e inadiável para assegurar a disponibilidade dos produtos essenciais, propõe-se que este CI delegue no Secretário Executivo todos os atos conducentes á aquisição dos referidos bens com um acordo-quadro que vise a seleção dos fornecedores ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos para as entidades que integram a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar esta delegação dos atos conducentes à contratação no Primeiro Secretário Executivo.

3.1.3.8. Aprovação do projeto de execução da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”

Foi presente o documento nº 263 de 11 de maio no seguimento do contrato celebrado a 01 de agosto de 2018 do “Projeto de Execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra na sequência do Concurso Público ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 20º do CCP. Propondo-se a este CI que embora condicionado à revisão do mesmo, conforme disposto no nº2 Artº 43, do CCP, aprove o projeto em causa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto.

3.1.3.9. CPv04/2020 - Consultoria no âmbito de sistemas de gestão e informação para o transporte de passageiros da Região de Coimbra

3.1.3.9.1. Aprovação das peças do procedimento e decisão de contratar

Foi presente o documento nº 283 de 12 de maio sobre a Consultoria no âmbito de sistemas de gestão e informação para o transporte de passageiros da Região de Coimbra. Devido às diversas competências e atribuições da CIM RC na área dos transportes e mobilidade, na sequência da publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e consequente legislação, a intermodalidade, integração tarifária, o planeamento integrado da rede de serviço público a implementação de sistemas de gestão e informação, são o ponto chave para a revolução necessária na região na área dos transportes e mobilidade, designadamente a implementação de um sistema de transportes integrado a pensar na mobilidade da sua população, conforme previsto no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) da CIM RC. Assim, por forma a dar cumprimento ao previsto no PAMUS, estando aberto o Aviso de Abertura de Concurso nº CENTRO-06-2020-01 o qual prevê a possibilidade de cofinanciar “Sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte adequadas à articulação entre aos territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional”, e atendendo às competências e atribuições da CIM RC na área da mobilidade e transportes, nomeadamente enquanto Autoridade de Transportes, verifica-se a necessidade da aquisição de consultoria técnica especializada para a conceção, desenvolvimento e preparação da aquisição de sistemas de gestão e informação para o serviço público de transporte rodoviário de passageiros da CIM Região de Coimbra, que permita a definição e implementação de um sistema integrado de informação ao público para a Região de Coimbra e a sua integração aos restantes operadores de serviço público e consequentemente autoridades de transporte da Região de Coimbra, contribuindo dessa forma para a concretização dos objetivos do referido aviso de concurso e das ações identificadas no PAMUS. Este contrato tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e o preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução do serviço contratado, que constitui o contrato é de 60.000,00€, (sessenta mil euros), valor acrescido da taxa de IVA à taxa legal em vigor sendo que o critério de adjudicação adotado será o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do mais baixo preço. Face ao exposto

coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento de consulta prévia, com a designação e o preço base indicado; a aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas e das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação bem como aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública a nomeação do gestor do contrato indicado e a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Abertura de Procedimento proposto.

3.1.3.10. Abertura de procedimento concursal para a aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra

Através da informação técnica n.º 281, datada de 12 de maio, se apresenta ao CI a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante, assim como o fundamento para a escolha do procedimento de concurso público.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e com as peças previamente aprovadas em reunião do CI de 28 de fevereiro de 2020; a autorização da despesa, com os valores indicados na presente informação, no seguimento da aprovação da Alteração Modificada presente no CI de 14 de maio de 2020, a nomeação da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões como representante do agrupamento; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

O CI, deliberou por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para a aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Pedido de adesão à Central de Compras do Instituto Superior Miguel Torga

3.1.4.1.1. Aprovação da adesão à Central de Compras da CIMRC

No seguimento da solicitação do Instituto Superior Miguel Torga para a adesão à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra foi presente o documento nº 271 de 11 de maio que informa que ao abrigo do nº 3 do artigo 7º do Regulamento Orgânico de Funcionamento da CC-CIMRC e de acordo com o desposto no nº 4 do artigo 7º do Regulamento da CVC-CIMRC o pedido de adesão acresce de aprovação do Conselho Intermunicipal ou do seu membro com competência delegada e sendo que as entidades adjudicantes abrangidas pela CC CIMRC têm os direitos e deveres estipulados nos artigos 8º e 9º respetivamente do Regulamento desta mesma Entidade. Assim, pede-se a este CI que aprove a adesão do ISMT à Central de Compras da CIM região de Coimbra.

O CI, deliberou, aprovar por unanimidade o pedido de adesão à Central de Compras do Instituto Superior Miguel Torga.

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020 - apreciação e votação

Foi presente a proposta n.º 16, datada de 08 de maio último, na qual se faz o enquadramento e se apresenta ao CI a primeira alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2020, que consta no mapa em anexo à referida proposta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020 nos moldes apresentados na referida proposta e submeter a mesma para apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1.Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Reunião com a CELPA – Planos Diretores Municipais

Foi presente o documento nº 266 datado de 11 de maio último no seguimento da reunião a pedido da CELPA, a 23 de abril do corrente ano, com o objetivo de abordar alguns temas com vista ao desenvolvimento conjunto de algumas atividades com os municípios que compõem a CIM Região de Coimbra e a transposição dos conteúdos dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal para os Planos Diretores Municipais. Propõe-se a este CI que tome conhecimento dos pressupostos da reunião realizada bem como o ponto de situação do processo dos PROF's (Planos regionais de Orçamento Florestal) para os PDM's (Planos de Diretores Municipais) que está atualmente dependente da publicação dum procedimento uni forme pelo ICNF

O CI tomou conhecimento dos conteúdos do documento.

4.1.2. Doação de Viseiras aos municípios da CIM RC – COVID19

Foi presente a Informação nº 270 de 11 de maio último no seguimento do contacto por parte do Instituto Pedro Nunes e da EFAPEL – Empresa Fabril de Produtos Elétricos S.A com o intuito de doação de viseiras à CIM Região de Coimbra e aos seus Municípios. A primeira entidade doou 400 (quatrocentas) viseiras que foram divididas pelos dezanove Municípios, relativamente à segunda entidade foi solicitada a necessidade de cada Município para lhes serem entregues consoante o solicitado.

O Presidente da CM da Lousã agradeceu à empresa FAPEL todo o apoio prestado não só à CIM mas a todas entidades da região, na área da saúde, tendo-se associado ao voto de agradecimento o Presidente do CI.

O Presidente da CM de Mortágua aproveitou a ocasião para informar que houve uma empresa da região que ajudou o município nesta fase mas que não pretende qualquer reconhecimento público.

O CI deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta e distribuição das viseiras doadas.

4.1.3. Período crítico do ano 2020 – Recomendações

Foi presente a informação técnica n.º 268, datada de 11 de maio último, na qual se recorda ao CI que durante o ano de 2019 o este órgão deliberou em 02 de maio uma recomendação aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorizasse a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo.

Informa-se que uma vez que os pressupostos que tiveram por base a deliberação do ano de 2019 se mantêm, existe a necessidade de reforçar a uniformização do referido procedimento para o período crítico no ano de 2020.

Deste modo e considerando a necessidade de garantir um procedimento único à escala intermunicipal no ano de 2020, propõe-se que o CI, face aos riscos decorrentes do uso do fogo, analise e delibere sobre a proposta de recomendação aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorize a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo; que o procedimento referido no número anterior se aplique de igual forma no previsto no número 5 do artigo 27.º, devendo o município proceder à suspensão dos pedidos de comunicações prévias durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo; que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de recomendação aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorize a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos em espaços rurais; Que os procedimentos referidos nos números anteriores sejam uniformes em todo o território da CIM RC; bem como que seja dado conhecimento da presente deliberação à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, à Guarda Nacional Republicana, ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de recomendação aos 19 municípios da CIM RC de acordo com o sugerido na referida informação técnica.

4.1.4. Brigada de Sapadores Florestais: 1ª Revisão ao Plano Anual de Intervenção da BRIG-1-164 e a Proposta de Plano Anual de Intervenção da BRIG-2-164

Foi apresentada Informação n.º 269 de 11 de maio sobre a primeira Revisão do Plano Anual de Intervenção (PAI) da Brigada de Sapadores Florestais BRIG-1-164 constituída por três equipas (quinze elementos) que iniciou funções a 19 de março do corrente ano e cujo PAI foi aprovado pelo CI de 24 de janeiro de 2020 e da BRIG-2-164 constituída por uma equipa (cinco elementos)

que iniciou a 11 de março de 2020, que no entanto não tinha ainda o PAI aprovado por se encontrar a frequentar a formação inicial aquando do CI mencionado. Em fevereiro de 2020 foi cedido pelo Instituto Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) à CIM RC em regime de comodato, um trator com três alfaías com o objetivo tornar mais eficiente a intervenção da BRIG-1-164, tornando-se assim necessária a revisão do PAI para a referida brigada e deliberar e aprovar a proposta PAI para a BRIG-2-164 para posteriormente dar conhecimento aos respetivos Gabinetes Técnicos Florestais.

O Presidente do CI deu nota que a zona centro vai ter dois aviões anfíbios, colocados em Cernache e três helicópteros distribuídos pelos municípios de Lousã, Pampilhosa da Serra e Coimbra (Cernache).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª revisão do PAI para a BRIG-1-164 e a Proposta para o PAI da BRIG-2-164.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Informação de Suspensão de Contrato “Aquisição de Serviços para a qualificação de eventos gastronómicos” – CPv 11/2019

Foi presente o documento nº 279 de 12 de maio com a Proposta de Suspensão do prazo do Contrato nº 11/2019 nos termos da alínea a) do nº2 do artigo nº 2 de Decreto Regulamentar nº 14/2012 de 26 de janeiro devido à pandemia atual pandemia até que estejam reunidas todas as condições para prosseguimento da sua execução.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a referida suspensão.

4.2.2. Informação de Suspensão de Contrato “Novos Olhares sobre os Produtos Turísticos da Região de Coimbra” – CPv 24/2018

Foi apresentado o relatório interno nº 276 de 12 de maio relativo à Proposta de Suspensão do prazo do Contrato nº 15/2019 nos termos da alínea a) do nº2 do artigo nº 2 de Decreto Regulamentar nº 14/2012 de 26 de janeiro nomeadamente referente à Fase 2, sendo que se tratavam de eventos públicos e uma vez que devido à atual pandemia não serão possíveis levar a cabo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão explicitada.

4.2.3. Pedido de prorrogação dos prazos de execução do Lote 1, Lote 3 e Lote 4 do CP 10/2019 “Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra”

Foi presente o relatório nº 725 de 24 de abril na sequência da realização do Concurso Público nº CP 10/2019 celebrado a 30 de outubro de 2019 com a empresa Ubiwhere Lda para a aquisição de serviços para a estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património natural da Região de Coimbra em três lotes: Maquetização/Desenho de layouts e Templates (lote 1); Produção da linha de Merchandising (lote 2) e Impressão de exemplares (lote 3) com os seus respetivos prazos de execução. Face à atual conjuntura resultante da Covid 19 a execução dos trabalhos tem vindo a ser condicionada, assim solicita-se a este CI a aprovação da prorrogação do prazo referentes aos lotes 1, 2 e 3 para 30 de junho 2020 e 30 de setembro respetivamente,

bem como a celebração da adenda ao contrato de prestação de serviços que formalize a prorrogação e a delegação no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da CIM RC para assinatura da adenda mencionada.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação nos termos apresentados.

4.2.4. Normas de participação no Concurso “The Best Sustainable CakeEU”, no âmbito da Comemoração do Dia da Europa

Foi apresentada a Informação nº 256 no âmbito do Plano de Comunicação 2020 do Centro de Informação Europe Direct RC do Concurso The Best Sustainable CakeEU que tem como objetivos a sensibilização para a importância histórica e cultural do Dia da Europa; Incentivar a criatividade e a inovação através da prática culinária sustentável (zero desperdício e otimização de recursos) utilizando produtos da época e origem europeia; estimular a redução/eliminação da utilização do plástico; promover os princípios de sustentabilidade e fomentar a partilha de experiências e conhecimentos entre participantes. Propõe-se a este CI a aprovação das normas de participação do Concurso, a Ficha Técnica e a Declaração de Participação no caso dos participantes serem menores de idade.

O Secretário Executivo Intermunicipal agradeceu aos srs Presidentes pelo testemunho dado “e que se tornou viral” bem como agradecer à manifestação/iniciativa de um músico por concelho a tocar o “Hino da Alegria” que foi “ das publicações mais vistas desse dia em toda a internet”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação apresentadas.

4.2.5. Resultados de reunião de setor da Educação da CIM Região de Coimbra

Foi presente a informação técnica nº 275 dando nota dos resultados da reunião do setor de Educação da CIM Região de Coimbra onde foram identificados vários pontos e necessidades comuns que os Municípios sugeriram incluir na reprogramação do Projeto tendo em conta as intervenções imediatas motivadas pela pandemia Covid 19.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere sobre os seguintes pontos: “Tomada de posição dos Municípios junto da Autoridade de Gestão face à impossibilidade de aumentar a dotação financeira prevista para despesas TIC, limitada a 15% do valor elegível da operação, para fazer face as novas necessidades provocadas pela pandemia COVID-19 no contexto escolar; Agendamento de uma reunião entre a Direção da CIM e/ou Secretariado Executivo Intermunicipal com a Secretaria de Estado da Educação, a fim de obter mais orientações a fim de preparar o ano letivo 2020/21, procurando a não duplicação de ações ao nível nacional e local.”

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da reunião de trabalho com os vereadores e técnicos da educação, no âmbito do combate ao insucesso escolar, das medidas a aplicar, da preocupação sentida com as equipas multidisciplinares com contrato neste projeto e a possibilidade destas desenvolverem as suas funções *online* quando possível e devidamente autorizado pelo respetivo município.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada na referida informação técnica.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Adenda ao acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de transporte de Passageiros entre a CIM Região de Aveiro e a CIM Região de Coimbra Foi apresentado o documento nº 272 datado de 11 de maio último no seguimento do contrato celebrado a 15 de novembro de 2019 do acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transportes de Passageiros Inter-Regional no âmbito do Regime jurídico de serviço Público de Transportes de Passageiros entre a CIM RC e a CIM região de Aveiro, acordo este publicado no site do IMT, I.P a 20 de janeiro de 2020. No entanto verifica-se a implementação de ações de redução de tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária. Desta forma, propõe-se a este CI que analise e delibere aprovar a adenda ao acordo mencionado e que proceda à sua implementação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda nos termos Regime jurídico de serviço Público de Transportes de Passageiros celebrado entre as duas CIM's.

4.3.2. Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos para 2020- Ratificação Foi presente o documento nº 257 de 11 de maio respeitante ao O Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro “(...) á continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos”, revogando desta forma o Despacho n.º 1234-A/2019, de 31 de janeiro. De acordo com o artigo 11.º do referido decreto-lei, em 2020 e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º, cada AM e CIM devem submeter o plano de aplicação das dotações do PART para o ano seguinte até 15 dias após a data da entrada em vigor do presente decreto-lei. Para o ano de 2020 a data para submissão do plano de aplicação das dotações do PART era até o dia 24 de janeiro, tendo a CIM RC submetido nos termos da informação n.º 28 de 20-01-2020.

Contudo, aquando da submissão do plano de aplicação das dotações do PART ao Fundo Ambiental conforme determinado pela legislação habilitante, a dotação do PART representava um valor provisional, tendo por base a proposta de Orçamento do Estado para 2020, dado que ainda não tinha sido publicado a Lei do Orçamento do Estado para 2020 (LOE). Tendo em conta o exposto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere ratificar o plano de aplicação das dotações do PART submetido ao Fundo Ambiental no dia 20 de abril, nos termos apresentados.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de aplicação das dotações do PART submetido ao Fundo Ambiental no dia 20 de abril.

4.3.3. Financiamento Regular Autoridades de transportes 2020

Foi apresentado o documento nº 258 datado de 11 de maio relativo à Portaria n.º 359-A/2017 de 20 de novembro, na sua atual redação, refere no seu n.º 7 do artigo 7.º que “verificando-se uma delegação de competências de autoridade de transportes dos municípios não abrangidos pelas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto na respetiva comunidade intermunicipal (CIM), o financiamento poderá ser requerido e atribuído diretamente a estas entidades”. O n.º 8 do artigo 7º da referida Portaria refere ainda que “para efeitos de contabilização e transferência do valor a

transferir nos termos do número anterior, deverá cada CIM tomar a iniciativa de, até 28 de fevereiro de cada ano, comunicar ao IMT, I. P., o valor contabilizado correspondente aos municípios que nela delegaram competências. Pelo exposto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento e ratifique a comunicação efetuada ao IMT, I.P no dia 21/04/2020 no âmbito do financiamento regular 2020.

O CI, deliberou por unanimidade, ratificar a comunicação exposta.

4.3.4 Alteração ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da CIM RC (PAMUS)

Foi exposto o documento nº 255 de 11 de maio no seguimento do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), elaborado em 2015 pela CIM RC, tendo o mesmo sido aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal de 12 de fevereiro de 2016 e alterado na reunião do conselho intermunicipal ocorrida a 7 de junho de 2018. Decorrido este período de tempo, tornou-se necessário proceder à alteração do referido plano, tendo em conta a necessidade de inclusão/revisão dos seguintes elementos: Definir de uma rede ciclável estruturante: ciclovia do Mondego; uma rede ciclável estruturante: Ecovia do Mondego- Prolongamento da Ecopista do Dão; uma rede ciclável estruturante: Ecopista no Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz; de uma rede ciclável estruturante: Eurovelo 1- Rota da Costa Atlântica na CIM-RC; da Revisão da Ficha n.º 1 da Lousã bem como das fichas de ação do município da Pampilhosa da Serra.

Assim, tendo em conta o exposto, propõe-se ao Conselho Intermunicipal a aprovação da alteração ao PAMUS da CIM Região de Coimbra, nos termos em anexo (contém a versão consolidada da proposta apresentada ao Conselho Intermunicipal de 07/04/2020 e solicitação do Município de Coimbra suprarreferida), bem como a subsequente participação pública e envio à Autoridade de Gestão do Centro 2020, entidade responsável pela validação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao PAMUS da CIM Região de Coimbra.

4.3.5 Procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais - Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 abril

Foi presente a informação técnica 274, datada de 11 de maio último, na qual se recorda que no dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, causada pela pandemia COVID -19, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março.

Esclarece-se que o Governo decretou, através do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, os procedimentos relativos à atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes públicos essenciais, que forem definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março de 2020, causada pela pandemia Covid-19.

Propõe-se ao CI a ratificação dos serviços mencionados na presente informação técnica, como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação; Aprovar que os serviços essenciais possam ser alterados em função das necessidades da população, tendo em conta o “desconfinamento” e a retoma das aulas presenciais para os alunos do 11º e 12.º anos e de acordo com o Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, na sua atual redação, até

ao máximo 30% da oferta tendo por referência o horário de inverno; Aprovar que a compensação atribuir aos operadores ao abrigo do Decreto-Lei 14-C/2020, de 7 de abril tenha por base os pressupostos e a metodologia da presente informação; Aprovar que a compensação financeira aos operadores de serviço público, tenha efeitos à data da declaração do Estado de Emergência e vigore nos termos do Decreto-lei n.º 14-C/2015, de 7 de abril; Aprovar que sejam utilizadas, para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, as verbas do PART 2020, sem embargo do n.º 2 do artigo 3.º do referido Decreto-lei; Aprovar que a liquidez resultante da não utilização das verbas municipais afetas aos transportes escolares seja transferida dos Municípios para a CIM Região de Coimbra para financiar o pagamento das compensações necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou que face à retoma das aulas presenciais no próximo para os alunos do 11. e 12.º ano a partir de 18 de maio, o Ministério da educação irá transferir a verba de transportes escolares para os municípios

A informação refere “Atendendo à retoma das aulas presenciais dos alunos do 11 e 12.º anos de escolaridade, e tendo em conta as linhas de serviço público que se encontram a ser realizados (em anexo) como sendo serviços essenciais, considera-se que, nos casos em que tal for possível, os alunos a necessitar de transporte escolar devem utilizar os serviços essenciais existentes à data.

No caso de os serviços essenciais existentes (em anexo) não serem suficientes para dar resposta às necessidades do transporte escolar, considera-se que deverá ser ponderada a possibilidade prevista na lei para o transporte desses alunos, nomeadamente através de contratação de serviços especializados para transporte escolar, ou através de meios próprios do município.

Assim, considera-se que a reativação das linhas como serviços essenciais para dar resposta à necessidade do transporte de alunos do 11º e 12º anos a partir do dia 18 de maio, apenas deverá ser considerada nas situações devidamente fundamentadas, ou seja, nas situações em que existe procura suficiente e comprovada, que assegure a sustentabilidade económica dessas linhas, conforme transmitido anteriormente.

Refira-se que a reativação de linhas de serviço público de transporte de passageiros pode implicar custos avultados à CIM RC e conseqüentemente aos municípios, assim como representar ineficiência do serviço, dado que o reduzido número de alunos a necessitar de transporte conjugado com a diversidade de horários poderá não ser suficiente para a assegurar a sustentabilidade da reativação das linhas de serviço público.

Alerta-se ainda que, atendendo à necessidade de resolução urgente do transporte escolar para dia 18 de maio, e atendendo a que a reativação de serviço público carece, naturalmente, de negociação com os operadores de serviço público quanto à compensação no âmbito dos serviços essenciais ao abrigo do DL n.º 14-C/2020, de 7 de abril, considera-se que cada município deverá ponderar a possibilidade de recorrer às soluções previstas na lei para o transporte desses alunos, nomeadamente através de contratação de serviços especializados para transporte escolar (circuitos especiais), ou através de meios próprios do município.”

O Vice-Presidente da CM de Coimbra apelou à fiscalização das carreiras intermunicipais face às denúncias recebidas naquele município sobre a sobrelotação e o incumprimento das regras obrigadas pela DGS.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que a AMT e as entidades policiais farão esse controle, alertou que o desdobramento de linha sem procura que poderá acontecer porém “a fatura irá cair em alguém” tendo o Vice-Presidente da CM de Coimbra mostrou-se agastado com a posição adotada pelos operadores.

O Presidente da CM de Mortágua apelou ao Presidente da CIM RC para sensibilizar a Diretora da Segurança Social sobre as condições para a abertura dos lares de idosos, adotando medidas que permitam reduzir o risco de transmissão do novo coronavírus a este grupo de risco.

O Presidente da CM da Figueira da Foz acompanha a posição evidenciada pelo seu homólogo de Mortágua e diverge da posição assumida pelo Vice-Presidente da CM de Coimbra uma vez que no caso do seu município não tem alternativa à operadora. Introduziu o tema do acesso às refeições escolares enquanto durar o encerramento das aulas presenciais para ser analisado pela CIM RC.

O CI deliberou, por maioria, com uma abstenção do município de Coimbra, aprovar os Procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais - Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 abril.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Método de distribuição das Armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da Vespa Asiática no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Foi apresentada a Informação nº 260 de 11 de maio respeitante ao Projeto ClimAgir, projeto de comunicação e sensibilização ambiental, focado na questão das Alterações Climáticas, com especial participação junto da comunidade escolar da Região de Coimbra, esteve no ano letivo de 2019/2020 a realizar uma atividade prática, com diversos alunos, que consistia na construção de armadilhas de captura da Vespa Asiática.

A referida atividade tem como fundamentação a proteção do meio ambiente e dos ecossistemas, que são suportados, garantidos, e aos quais é possível prosperar através da proteção e conservação das abelhas, espécie maioritariamente responsável pela polinização.

No entanto, esta espécie encontra-se em claro declínio devido a invasão da Vespa Asiática que é um predador para o qual a abelha-comum (abelha-europeia) não está capacitada de defesas.

De referir também a importância que esta espécie detém para a produção de mel, produto regional de elevada importância económica. Assim, considera-se necessária a distribuição das armadilhas pelo território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para efeitos de controlo de dispersão. Face ao exposto propõe-se a este CI que analise e delibere sobre a proposta do presente Método de distribuição das Armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da espécie em causa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o método de distribuição das Armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da Vespa Asiática no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra conforme apresentado.

5.2. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a elaboração do “Projeto de Execução da Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz - CP 11/2019”

Foi presente o documento nº 235 com o pedido da Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a elaboração do Projeto Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz - CP 11/2019 celebrado a 27 de dezembro de 2019 com a Focus Group – Design & Consultancy, Lda e tendo data de término a 30 de abril de 2020. Tendo em conta a situação pandémica que se atravessa e que dificulta a articulação entre os projetistas das diversas especialidades provocando a delonga dos prazos propõe-se a prorrogação do prazo para 01 de junho de 2020, a celebração da adenda do contrato e a delegação no Primeiro Secretário Executivo a assinatura da alteração.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo do contrato mencionado nos termos apresentados.

5.3. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a elaboração do “Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego” – CPv08/2019 - 2º pedido de prorrogação – Ratificação

Foi exposto o documento a Informação I/EAT/57/2020 com o 2º Pedido de prorrogação do prazo do Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego” – CPv08/2019 - 2º pedido de prorrogação – Ratificação. Este projeto celebrado com a ITeCons – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade tinha inicialmente prevista a sua execução para 26 de novembro de 2019, tendo o adjudicatário pedido a prorrogação para 19 de março de 2020, face à pandemia do Covid 19 que tem vindo a travar o avanço dos trabalhos, a ITeCons pede segunda prorrogação para 31 de maio 2020. Propõe-se a este CI a aprovação da referida prorrogação, a celebração da adenda ao contrato em causa e delegar no Primeiro Secretário Executivo a assinatura da alteração ao contrato.

O CI, deliberou por unanimidade, ratificar a aprovação da prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a elaboração do “Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego” – CPv08/2019.

5.4. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para “Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra” CPv09/2019 - 2º pedido de prorrogação- Ratificação

Foi apresentado o documento nº I/EAT/38/2020 com o segundo pedido de prorrogação do prazo Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra CPv09/2019 – Ratificação a pedido da entidade Maria Marques Lourenço Unipessoal, Lda com quem foi celebrado a 24 de julho de 2019 e tinha como prazo de execução 170 (cento e setenta) dias a partir dessa data, ou seja, 10 de janeiro de 2020. A 17 de setembro de 2019 a Adjudicatária solicitou a primeira prorrogação do prazo para 02 de abril de 2020 que foi concedida. Apesar disso verificaram-se algumas dificuldades em estabilizar as soluções técnicas

a adotar bem como a definição do equipamento a incluir na infraestrutura, assim foi novamente solicitada a prorrogação para 02 de abril de 2020. Propõe-se a este CI a aprovação da prorrogação até dia 01 de junho de 2020, a celebração da adenda ao contrato e delegar no Primeiro Secretário Executivo a assinatura à alteração do Contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou o segundo pedido de prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para “Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra” CPv09/2019.

5.5. Unidades Móveis de Saúde da Região de Coimbra - Alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra (PI 9.7) - Ratificação e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

Foi presente a informação técnica n.º 241, datada de 07 de maio último, na qual é feito um retrato do projeto Unidades Móveis de Saúde da Região de Coimbra, atualmente implementado nos territórios dos Municípios de Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho.

Informa-se que foi solicitado junto da Autoridade de Gestão do PO Centro 2020, o alargamento do projeto aos restantes municípios da CIM-RC para aquisição de mais dezassete unidades móveis de saúde, através de um reforço do FEDER no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra, comunicada em 20 de abril último, e concretizado através de reprogramação submetida à operação aprovada, nessa mesma data submetida.

É recordado que tendo por base o anterior protocolo de colaboração assinado entre a CIM-RC, em parceria com a ARS Centro, e os dois Municípios inicialmente envolvidos e que foi aceite pela AG do PO Centro, e no âmbito do propósito do alargamento do projeto, deverá também ser aprovada proposta de minuta de protocolo de colaboração em idênticas circunstâncias, que contempla o quadro financeiro de responsabilidades por parte de todas as entidades envolvidas.

A este propósito, o Secretário Executivo Intermunicipal informou que foi enviada a minuta de protocolo antecipadamente no sentido de recolha de contributos, e tendo sido recolhidos contributos pelos outorgantes, resulta a versão final da minuta de protocolo de colaboração que se apresenta neste CI para deliberação.

Mais se esclarece que a CIM-RC é responsável pelo desenvolvimento do procedimento de contratação pública adequado para aquisição de dezassete viaturas adaptadas a unidades móveis de saúde, no âmbito do projeto aprovado e reprogramado “Unidades Móveis de Saúde da Região de Coimbra” com uma taxa de cofinanciamento de até 85% do total do investimento elegível.

Por sua vez, é da responsabilidade de cada um dos dezassete municípios, e que será dividido entre partes iguais por dezassete municípios, assegurar o pagamento de qualquer montante elegível não participado e a contrapartida nacional do financiamento comunitário que vier a ser atribuído, e das despesas que venham a ser consideradas como não elegíveis no projeto, bem como qualquer correção financeira que seja imputável ao respetivo município, decorrente do

não cumprimento das obrigações constantes do Termo de Aceitação e respetivas adendas ao Termo de Aceitação em que haja lugar.

Propõe-se que o CI ratifique a proposta de reforço resumo do Quadro 2 da referida informação, comunicada à Autoridade de Gestão do PO Centro 2020, em 20 de abril último; que delibere sobre a minuta de protocolo de colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra, e da qual resultará um total de 17 protocolos que regularão a forma de cooperação entre a CIM-RC, a ARS Centro e cada um dos municípios respetivos, a saber: Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, assim como sobre o quadro financeiro da minuta do protocolo de colaboração, no que respeita às responsabilidades financeiras atribuídas às partes envolvidas

O CI, deliberou por unanimidade, ratificar a proposta de reforço resumo do Quadro 2 da presente informação, assim como aprovar a minuta de protocolo de colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra no modelo apresentado na reunião após recolha de contributos, e seu quadro financeiro de responsabilidades financeiras atribuídas às partes envolvidas

5.6. Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra – Retificação à designação de entidade

Foi presente o documento nº 252 de 10 de maio servindo para retificar a Informação nº 180 de 1 de abril presente na reunião nº 34 do CI de 7 de abril onde, por lapso, o assunto da cedência de viaturas fazia referência à entidade da Autoridade Regional de Saúde da Região Centro IP quando deveria ser Administração Regional de Saúde do Centro IP. Propondo-se a este CI a aprovação desta retificação.

O CI aprovou, por unanimidade, a retificação apresentada.

5.7. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra - Prioridade de Investimento (PI) 03.04 no âmbito do PDR 2020

Foi presente a informação técnica n.º 253, datada de 10 de maio último, na qual se recorda que a CIM RC, tem definido no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e sua adenda, a Prioridade de Investimento (PI) 03.04 no âmbito do PDR 2020, associado a três grandes medidas. Refere-se que de acordo com a última alteração ao Quadro de Investimentos do Pacto no âmbito desta PI, aprovada no CI de 28/02/2020 e comunicada à Autoridade de Gestão do PO em 11/03/2020, mantem-se a dotação FEADER atribuída de 802.910,00 €.

Mais se informa que foram abertos 2 avisos de concursos, pela Autoridade de Gestão do PDR 2020, para o território desta CIM e que considerando: a listagem final de classificação do Aviso nº 3/Operação 3.4.2/2016, que face à hierarquização e dotação existente, é indicativa de, apesar de projetos terem obtido parecer favorável, foram indeferidos por falta de dotação; as manifestações dos Municípios ao demonstrar que valores contratados para execução de projetos no âmbito desta PI são insuficientes face aos investimentos elegíveis aprovados; os regadios são uma componente fundamental para a agricultura e meio de fixação de populações agrícolas, e tendo

em conta o contexto marcado pela situação epidemiológica associada à pandemia COVID-19, verifica-se a necessidade de aproximar a produção alimentar aos consumidores, ao mesmo tempo que determinará um aumento dos métodos de produção tradicionais e familiar, pelo que os regadios tradicionais passam a assumir uma maior importância.

Face ao exposto propõe-se que o CI solicite à Autoridade de Gestão do PDR2020 e ao Ministério da Agricultura o reforço de dotação orçamental de projetos aprovados com dotação insuficiente face aos valores efetivamente contratados e suportados pelas entidades beneficiárias, assim como reforço de dotação orçamental para projetos com parecer favorável mas não financiados, o que promoverá um reforço de dotação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – Prioridade de Investimento (PI) 03.04 no âmbito do PDR 2020.

O CI, deliberou por unanimidade, solicitar à Autoridade de Gestão do PDR2020 e ao Ministério da Agricultura o reforço de dotação orçamental de projetos aprovados com dotação insuficiente face aos valores efetivamente contratados e suportados pelas entidades beneficiárias, assim como reforço de dotação orçamental para projetos com parecer favorável mas não financiados, o que promoverá um reforço de dotação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – Prioridade de Investimento (PI) 03.04 no âmbito do PDR 2020.

5.8. Alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 6.3 – Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural: Praia Fluvial do Sinhel

Foi presente o documento nº 243 datado de 05 de maio com a Alteração do pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM da Região de Coimbra PI 6.3 na sequência do Ofício nº1330 de 17 de abril de 2020 onde o Município de Góis solicita a inclusão do projeto “Praia Fluvial do Sinhel” no PDCT solicitada reforço no valor de 409.859,03€ (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e três cêntimos) FEDER pela CIM Região de Coimbra à Autoridade de Gestão do PO Centro – CENTRO 2020 através do ofício nº 84 de 20 de abril de 2020 por forma a considerar a pretensão do Município de Góis cujo projeto contempla dotar o local de infraestruturas, nomeadamente alargar o espaço de lazer, criar uma zona da praia fluvial com restaurante e a apoio à praia e a construção de uma ponte pedonal por forma a estabelecer a ligação das duas margens da ribeira do Sinhel.

A Presidente da CM de Góis partilhou com os presentes as diligências efetuadas junto da CCDRC elucidando sobre o pedido de inclusão do referido projeto.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta remetida à Autoridade de Gestão do PO CENTRO 2020 referente ao reforço FEDER para o projeto exposto.

5.9. Alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 6.3 – Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural: Rede de Oferta turística em espaços naturais – Valorização dos corredores de património Natural da Região de Coimbra

Foi presente o documento nº 424 de 08 de maio na sequência da 102ª reunião da Comissão Diretiva do CENTRO 2020, realizada no dia 19 de março, na qual foi tomada a decisão de reforço dos projetos aprovados nas PI 6.3 e 9.7 com investimento elegível não participado, comunicada a esta entidade no passado dia 20 de março, a CIM Região de Coimbra através do ofício n.º 85 de 20/04/2020 (em anexo) solicitou à Autoridade de Gestão do PO Centro – CENTRO 2020 que este reforço pudesse ser também alargado ao projeto “Rede de Oferta turística em espaços naturais – Valorização dos corredores de património Natural da Região de Coimbra”, promovido pela CIM-RC e aprovado pelo Centro 2020 no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. Este reforço FEDER servirá sobretudo para fazer face ao investimento associado à execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão, na parcela em que não será cofinanciada através do Turismo de Portugal. Este projeto é extremamente impactante e estruturante para a Região, para a proteção e salvaguarda dos seus valores naturais, permitindo ainda gerar, de forma sustentável, uma maior riqueza e desenvolvimento económico em torno dos valores naturais da Região, fomentando uma vivência ecológica e consciente através desta rede de oferta por si só ambientalmente amigável. Assim, pretende-se a valorização dos corredores de património Natural da Região de Coimbra”, na dotação de 569.453,42€ (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), ficando no final, o projeto dotado com um FEDER de 1.306.953,42 € (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos). Face ao exposto propõe-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento, aprove e ratifique a proposta remetida.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta remetida à Autoridade de Gestão do PO Centro – Centro 2020 referente ao reforço FEDER do projeto “Rede de Oferta turística em espaços naturais – Valorização dos corredores de património Natural da Região de Coimbra”.

5.10. Declaração de Interesse – Projeto de Conversão do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo – Município da Figueira da Foz

Foi presente a informação técnica n.º 244, datada de 08 de maio último, informando que no âmbito da preparação da candidatura “Conversão do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo” pelo Município da Figueira da Foz à Medida 10 LEADER - Operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeia - PDR 2020, veio este município solicitar à CIM RC a emissão de uma Declaração de Interesse referente ao projeto mencionado.

Face ao exposto, a CIM Região de Coimbra emitiu a 17 de abril último, a respetiva Declaração de Interesse pelo que se propõe ao CI a ratificação do despacho que autorizou a emissão da Declaração de Interesse referente ao Projeto de Conversão do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a emissão da declaração de interesse - Projeto de Conversão do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo – Município da Figueira da Foz.

5.11. Sistema de Incentivos às Atividades de Investigação e Desenvolvimento e Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling) – Aviso de Concurso N.º 15/SI/2020

Foi apresentada a Informação com o n.º 245 datada de 08 de maio último no seguimento da publicação do Aviso de Concurso n.º 14/SI/2020 no passado dia 20/04/2020 referente ao Sistema de Incentivos à Atividades de Investigação e Desenvolvimento e Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling), o qual se rege pela Portaria n.º 96/2020, de 18 de abril. A situação de pandemia que se vive em Portugal e no mundo, e que motivou a declaração do estado de emergência no país, pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, regulamentado através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, tem imposto a adoção de medidas extraordinárias, e de caráter urgente, de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

Face à relevância das atividades em curso em muitas instituições para dar resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, assim como para alavancar novas atividades económicas de base tecnológica em Portugal, importa dotar essas instituições com a capacidade necessária para concretizar efetivamente os esforços em curso, assim como mobilizar outras instituições científicas e tecnológicas nacionais e empresas, para garantir a implementação efetiva das várias ações. Neste contexto, é essencial disponibilizar o financiamento público necessário ao seu desenvolvimento e alavancar instrumentos de cofinanciamento comunitário e privado, facilitando e estimulando projetos e iniciativas de investigação e desenvolvimento (I&D) e inovação entre os centros de interface tecnológica e laboratórios colaborativos e as empresas, que respondam às necessidades imediatas e a médio prazo do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Sendo as tipologias das operações abrangidas neste Aviso de Concurso a “I&D Empresas”, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas, pertinentes no contexto do combate do COVID-19 apoiadas em Provas de Conceito, visando o desenvolvimento de ideias ou protótipos que tenham resultado de projetos de ID realizados ou em curso, para fazer face ao COVID-19 e que estejam no processo de passagem para um produto comercializável (desenvolvimento pré-comercial); e “Infraestruturas de Ensaio e Otimização”, visando o apoio à construção ou a modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (upscaling) de necessárias ao desenvolvimento de produtos relevantes para fazer face ao COVID-19.

O CI, tomou conhecimento, do Aviso acima exposto.

5.12. Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no Contexto do COVID-19 – Aviso de Concurso N.º 14/SI/2020

Foi apresentada a Informação n.º 246 de 08 de maio relativa ao Aviso de Concurso n.º 14/SI/2020 publicado a 20 de abril do corrente ano, referente ao Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no Contexto do COVID-19 o qual se rege pela Portaria n.º 95/2020, de 18 de abril. A situação de exceção que atualmente se enfrenta levou a um aumento exponencial da necessidade de determinados bens e serviços relevantes no contexto do combate do COVID-19, como sejam, medicamentos e tratamentos relevantes (incluindo vacinas), seus produtos intermédios, princípios

farmacêuticos ativos e matérias-primas, dispositivos médicos e equipamento médico e hospitalar (tais como ventiladores, vestuário e equipamento de proteção, bem como instrumentos de diagnóstico) e as matérias-primas necessárias, desinfetantes e seus produtos intermédios e substâncias químicas básicas necessárias para a sua produção e ferramentas de recolha e processamento de dados.

Neste sentido, este Aviso de Concurso tem como objetivo apoiar empresas que pretendam estabelecer, reforçar ou reverter as suas capacidades de produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia do COVID-19, incluindo a construção e a modernização de instalações de testes e ensaios dos produtos relevantes para fazer face à COVID-19, por forma a suprir as necessidades da sociedade atual, redirecionando, ainda que de forma temporária, a sua atividade para essa produção ou alavancando a sua capacidade produtiva existente em bens e serviços relevantes do COVID - 19. As principais condições específicas de acesso a este Aviso de Concurso são a apresentação de um mínimo de despesa elegível total por projeto de 25 mil euros e de uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior ou igual a 4 milhões euros, exceto em casos autorizados pelo ministro coordenador da CIC do Portugal 2020; e ter data de início dos trabalhos a partir de 1 de fevereiro de 2020. Para os projetos iniciados antes dessa data, considera-se que o auxílio tem um efeito de incentivo quando for necessário para acelerar ou alargar o âmbito do projeto, sendo neste caso apenas elegíveis os custos adicionais relacionados com os esforços de aceleração dos trabalhos ou de alargamento do âmbito do projeto. Os apoios serão atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável, sendo aplicáveis as seguintes taxas de cofinanciamento: A taxa máxima de incentivo a atribuir é de 80% e a taxa referida na alínea anterior poder ser majorada em 15 p.p. se o projeto for concluído no prazo de 2 meses a contar da data da notificação da decisão favorável da Autoridade de Gestão. Sempre que o prazo máximo de execução de 6 meses não seja cumprido, por motivo imputável ao beneficiário, haverá lugar ao reembolso de 25% do apoio atribuído a título não reembolsável, por cada mês de atraso. As candidaturas a este Aviso de Concurso terminam a 29 maio de 2020. Propõe-se que este CI tome conhecimento deste Aviso.

O CI, tomou conhecimento do Aviso exposto.

5.13. Sistema de Incentivos – Qualificação das PME – Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados – Aviso de Concurso N.º CENTRO-59-2020-05

Foi presente a Informação nº 247 no seguimento do Aviso de Concurso CENTRO-59-2020-05 publicado a 28 de abril. Este Aviso de concurso visa fomentar a contratação, por parte das empresas, de recursos humanos altamente qualificados dotados de grau académico com nível de qualificação igual ou superior a 6 (licenciados, mestres, doutorados ou pós-doutorados), nos termos definidos no anexo II da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, como forma de aquisição de massa crítica e de suporte ao desenvolvimento de processos que promovam a inovação empresarial. O apoio à integração de quadros altamente qualificados nas PME visa contribuir para elevar as competências das empresas, numa perspetiva de reforço de competitividade dos territórios de baixa densidade, estando especificamente orientado para uma estratégia de

valorização do interior e permitindo concretizar as Iniciativas Integradas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital inscritas no Programa de Valorização do Interior. Estas iniciativas são alicerçadas em dinâmicas já instaladas nos territórios de baixa densidade passíveis de constituir eixos de desenvolvimento e processos de valorização dos potenciais endógenos em estreita parceria com empresas, o aumento da capacidade produtiva e a conseqüente industrialização dos processos associados ao desenvolvimento de produtos inovadores e de alto valor acrescentado. Este apoio à integração de quadros altamente qualificados nas PME, visa contribuir para elevar as competências das empresas nos domínios da Qualificação e Internacionalização e da Investigação e Desenvolvimento e Inovação (I&D&I), numa perspetiva de reforço de competitividade das PME num mercado cada vez mais globalizado e competitivo. Nesse sentido, os recursos humanos a contratar devem ficar dedicados a esse desígnio. São entidades beneficiárias deste Aviso de Concurso as empresas PME (micro, pequenas e médias empresas), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral. Estão excluídos deste concurso os projetos que incidam nas seguintes atividades (Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro – CAE Rev.3). São elegíveis os custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados, pelo período máximo de 36 meses, estabelecendo-se, para efeitos de comparticipação no âmbito do presente Aviso, os seguintes limites para o respetivo salário base mensal de um limite mínimo de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) e limites máximos de qualificação 6 (licenciatura): 1.613,40€ (mil seiscientos e treze euros e quarenta cêntimos - valor correspondente ao previsto no Índice Remuneratório 23 da TRU); de qualificação 7 (mestrado): 2.025,35€ (dois mil e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos - valor correspondente ao previsto no Índice Remuneratório 31 da TRU) e de qualificação 8 (doutoramento e pós-doutoramento): 3.209,67€ (três mil duzentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos - valor correspondente ao previsto no Índice Remuneratório 54 da TRU). A duração máxima dos projetos é de 36 meses, não podendo o seu término ultrapassar o dia 30 de junho 2023, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela Autoridade de Gestão. Assim, propõe-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento do Aviso de Concurso N.º CENTRO-59-2020-05 referente ao Sistema de Incentivos.

O CI tomou conhecimento do Aviso.

5.14. Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados para Entidades Não Empresariais do Sistema I & I – Aviso de Concurso N.º CENTRO-59-2020-06

Foi presente o documento nº 248 de 08 de maio no enquadramento do Aviso de Concurso nº CENTRO-59-2020-06 publicado a 28 de abril tendo em vista O reforço do investimento público e privado em I&D e na inovação assume-se como prioridade crítica na estratégia de crescimento do produto potencial da economia portuguesa, justificando-se deste modo um novo impulso das políticas públicas associadas. Para tal, para além dos apoios públicos aos investimentos em I&D,

é fundamental reforçar a articulação entre as instituições do sistema científico e tecnológico e o tecido empresarial. Neste contexto é essencial uma intervenção com vista a ultrapassar o défice de recursos humanos afetos a Entidade Não Empresarias do Sistema de I&I de forma a conferir-lhes capacidade no âmbito do desenvolvimento, valorização e transferência de conhecimento e novas tecnologias para as empresas, disponibilizando a estas soluções cada vez mais inovadoras e, como consequência, reforçando a sua competitividade no cenário internacional. Assim o reforço dos recursos humanos altamente qualificados nas Entidades Não Empresarias do Sistema de I&I encontra acolhimento no âmbito do Eixo Prioritário dos PO Regionais, na Prioridade de Investimento 8.5– “Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários”, que prevê o apoio à contratação de doutorados, mestres e licenciados nestas Entidades, desde que exista uma colaboração com empresas, por forma a elevar as competências empresariais em I&I através da intensificação das interações entre empresas e as entidades do sistema de I&I. A contratação dos Recursos Humanos deverá assumir a figura de Contrato Individual de Trabalho, não sendo consideradas elegíveis outras formas de afetação de Recursos Humanos. São elegíveis os custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados, pelo período máximo de 36 meses, estabelecendo-se, para efeitos de comparticipação no âmbito do presente Aviso, os seguintes limites para o respetivo salário base mensal de um limite mínimo de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) e limites máximos de qualificação 6 (licenciatura): 1.613,40€ (mil seiscentos e treze euros e quarenta cêntimos - valor correspondente ao previsto no Índice Remuneratório 23 da TRU); de qualificação 7 (mestrado): 2.025,35€ (dois mil e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos - valor correspondente ao previsto no Índice Remuneratório 31 da TRU) e de qualificação 8 (doutoramento e pós-doutoramento): 3.209,67€ (três mil duzentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos - valor correspondente ao previsto no Índice Remuneratório 54 da TRU). A duração máxima dos projetos é de 36 meses, não podendo o seu término ultrapassar o dia 30-6-2023, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela Autoridade de Gestão. Assim, propõe-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento do Aviso de Concurso N.º CENTRO-59-2020-06 referente ao Sistema de Incentivos.

O CI tomou conhecimento do Aviso

5.15. Inclusão dos projetos “Construção Variante de ligação da A14 à A17 (Ligação da EN335 e a ER.335-1: Via regional Cantanhede-IC1/Tocha)” e “Variante às EN341 e EN347 Alfarelos / Taveiro” no Programa Nacional de Investimentos 2030

Foi presente a informação técnica nº 264 de 11 de maio na qual se informa que os Municípios de Montemor-o-Velho e Cantanhede solicitam à CIM Região de Coimbra que esta diligencie junto do Governo a inclusão do projeto “Construção Variante de ligação da A14 à A17 (Ligação da EN335 e a ER.335-1: Via regional Cantanhede-IC1/Tocha)” no Plano Nacional de Investimentos 2030.

Trata-se de um projeto estruturante para os Municípios de Montemor-o-Velho e Cantanhede e consiste na criação de uma variante, de carácter intermunicipal, num troço de aproximadamente 4,2km, com caracterização agroflorestal, sem edificações por forma a colidir com o traçado e com a topografia favorável, cuja previsão orçamental será na ordem dos milhões de euros. Esta

variante proporcionará ganhos ambientais na medida em que permitirá a inibição do atravessamento de trânsito pesado em aglomerados urbanos dispersos.

Veio também o Município de Soure solicitar à CIM Região de Coimbra que esta diligencie junto do Governo a inclusão do projeto “Variante às EN341 e EN347 Alfarelos / Taveiro” no Plano Nacional de Investimentos 2030. Este é um projeto estruturante para o Município de Soure, pelo que foi emitida a respetiva Declaração de Impacte Ambiental, pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente a 2008/02/29.

Assim, tendo em conta o acima exposto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento e aprove que seja solicitado junto do Governo a inclusão dos projetos “Construção Variante de ligação da A14 à A17 (Ligação da EN335 e a ER.335-1: Via regional Cantanhede-IC1/Tocha)” e “Variante às EN341 e EN347 Alfarelos / Taveiro” no Plano Nacional de Investimento 2030.

Os Presidentes das autarquias envolvidos reconhecem a máxima importância dos projetos apresentados.

O CI tomou conhecimento e aprovou por unanimidade solicitar junto do Governo a inclusão dos Projetos em causa no Plano Nacional de Investimento 2030.

5.16. Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – Adenda ao Regulamento e atribuição dos prémios Vale Pastor

Foi apresentada a informação nº 11 de maio último, relativa ao Projeto de Programa de Valorização da Feira do Queijo da Região Centro que tem como objetivo geral sustentar a tendência crescente no mercado pela procura de produtos agroalimentares de qualidade diferenciada, dotando a fileira do queijo de competências e meios necessários para o aumento da produção certificada (DOP). Neste contexto foi elaborada a presente Adenda ao Regulamento de atribuição de prémios Vale Pastor uma vez que o Regulamento inicial apenas previa o acesso ao prémio aos participantes que pretendiam dedicar-se à atividade excluindo os que já exerciam e pretendessem melhorar os seus conhecimentos. Assim, pede-se a este CI que aprove a adenda ao Regulamento mencionado nos termos apresentados.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Adenda do regulamento em causa.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)